

Contrato nº 08/2022

Termo Aditivo nº 28/2023.

[1°, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912290708, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
CNPJ/MF: 45.731.650/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTO			
Nome Fantasia: PIRASSUNUNGA GABINETE PREFEITO				
Endereço: R GALICIO DEL NERO 51 PACO MUNICIPAL CENTRO				
Cidade: PIRASSUNUNGA	UF: SP	CEP: 13.630-900		
Endereço Eletrônico: patrimonio@pirassununga.sp.gov.br	Telefone: (19) 3565-8039			
Representante Legal I: JOSÉ CARLOS MANTOVANI				
Cargo/Funcão: PREFEITO MI INICIPAL	RG: 15.106.977-3	F: 140.263.828-00		

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51

Superintendência Estadual De Operações São

Paulo Interior

Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro

Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905		
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br / spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil			
Representante Legal I:				
EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI				
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35			
Representante Legal II:				
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE-SPI				
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 24/02/2023 até 24/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39-01

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.128.7001-2.230 CÓD. APLICAÇÃO 110.0000 FONTE 01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MANTOVANI**, **Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 07/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao** - **G1**, em 07/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 37894447 e o código CRC EF670E41.

Referência: Processo nº 53187.006852/2019-54 Bauru - 26/01/2023 SEI nº 37894447